



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.139 - DE 02 DE JULHO DE 1.979.-

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, sob condição, uma área de terras com 256m² para alargamento da rua João Pessoa.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sob condição descrita nesta Lei, uma área de terras totalizando 256,0m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), pertencentes a Ideni Sthiel 96,0m², Erni Sthiel 96,0m² e Edvino Sthiel 64,0m².

Art. 2º - A referida área de terras servirá para alargamento da rua João Pessoa, cuja necessidade originou-se com a implementação das obras pertinentes a nova Estação Rodoviária, e a sua doação fica condicionada com o cancelamento de débito referente ao asfaltamento e colocação de meio-fio, em frente as suas propriedades, totalizando Cr\$ 12.510,76, Cr\$ 11.937,75 e Cr\$ 7.640,16 respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de julho de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -